



DECRETO Nº 8.188, DE 22 DE JULHO DE 2016

1/2

Altera a descrição da área constante do art. 1º do Decreto nº 7.986, de 3 de outubro de 2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área descrita e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, I, "d", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 13.427/2013, **DECRETO**:

Art. 1º A descrição da área constante do art. 1º do Decreto nº 7.986, de 3 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

"Inicia-se no ponto 01, de coordenadas UTM E: 352.173,496, N: 7.382.261,033m (referencial geodésico: Projeção UTM no Fuso 23S; Datum SIRGAS 2000), situado na confluência entre a margem esquerda do Rio Tamanduateí e o alinhamento predial da Avenida Presidente Castelo Branco, à esquerda de quem segue no seu sentido centro-bairro; deste ponto, segue em reta pelo referido alinhamento, com distância de 25,65m até o ponto 02, de coordenadas E: 352.153,734 N: 7.382.244,712, situado no mesmo alinhamento, no sentido bairro-centro; deste ponto, segue em curva à direita, confrontando com o remanescente do lote de inscrição fiscal 05.059.020, com distância de 44,67m, até o ponto 03 de coordenadas E:352.110,659 N: 7.382.254,911; deste ponto, segue em reta confrontando o remanescente do lote de inscrição fiscal 05.059.020, com distância de 22,97m, até o ponto 04 de coordenadas E:352.090,032 N: 7.382.265,011; deste ponto, segue em curva confrontando com o remanescente do lote de inscrição fiscal 05.059.020, com distância de 64,13m, até o ponto 05, de coordenadas E:352.039,650 N: 7.382.304,325, situado no alinhamento predial da Rua Cineasta Glauber Rocha, no lado direito de quem segue para a Avenida Antônia Rosa Fioravanti; deste ponto, segue em reta pelo referido alinhamento, com distância de 38,44m, até o ponto 06, de coordenadas E:352.020,856 N:7.382.337,7630, situado na margem esquerda do Rio Tamanduateí; deste ponto, deflete à direita e segue pela margem do referido rio a montante com distância de 172,87m, até o ponto 01, onde se inicia esta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 3.492,82m² (três mil quatrocentos e noventa e dois metros e oitenta e dois decímetros quadrados)."

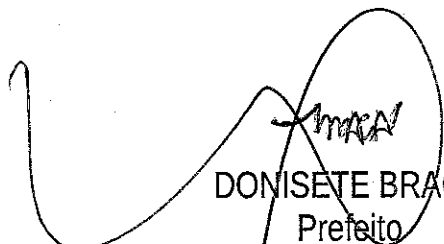


DECRETO Nº 8.188, DE 22 DE JULHO DE 2016

2/2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 22 de julho de 2016.


DONISETE BRAGA
Prefeito


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e
afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica
do Município.


JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

call